



**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2025
PLANO PREVIDENCIÁRIO
CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA – PR
NTA nº 2025.000331.1
LONDRINA – PR**

Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626

Versão nº 01

**DATA BASE
31 de dezembro de 2024**

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS.....	4
LISTA DE QUADROS.....	6
LISTA DE GRÁFICOS	7
1. INTRODUÇÃO	8
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	8
3. BASE CADASTRAL	9
3.1 Situação da Base Cadastral.....	9
3.2 Estatísticas.....	11
3.2.1 Ativos	11
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas	15
3.2.3 Inativos	15
3.2.4 Pensionistas	16
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	16
4.1 Aposentadoria <i>por Incapacidade Permanente ao Trabalho</i>	16
4.2 Aposentadoria Compulsória	17
4.3 Aposentadoria Voluntária	17
Regras de Transição.....	17
4.4 Aposentadoria Especial	19
4.5 Pensão por Morte	20
5. HIPÓTESES ATUARIAIS	20
5.1 Hipóteses Financeiras	21
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	21
5.1.2 Taxa de Inflação Futura	21
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais	22
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	22
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	22
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	22
5.2 Hipóteses Biométricas.....	23
5.2.1 Novos Entrantes	23
5.2.2 Tábuas Biométricas.....	23
5.3 Outras Hipóteses	24

5.3.1 Rotatividade	24
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	24
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo.....	24
5.3.4 Despesas Administrativas	25
6. REGIME FINANCEIRO	25
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	25
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	26
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	26
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	26
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	27
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder	27
8.5. Ativo Líquido do Plano.....	27
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	27
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar	27
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras	28
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar	28
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial	29
8.10. Resultado Atuarial.....	29
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial	29
8.11. Plano de Custeio.....	30
8.11.1 Contribuições Correntes.....	30
8.11.2 Custo Suplementar.....	31
8.11.3 Base de Incidência das Contribuições	31
8.12. Projeções Atuariais	32
8.13. Conclusões.....	32

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL	10
QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL	29

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	10
GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO	11
GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO	12
GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	12
GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL	13
GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	13
GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	14
GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO	14
GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	15
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	15
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS	16

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de LONDRINA, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2024, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de LONDRINA, localizado no estado do PR.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de LONDRINA – PR, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional nº. 41, publicada em*

31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional nº. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);

- *Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF nº. 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo descrita abaixo e suas respectivas alterações:*
 - *Lei nº 4.928, de 1992, Estatuto dos Servidores Municipais;*
 - *Lei nº 9.337, de 2004, Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Quadro Geral;*
 - *Lei nº 11.531, de 2012, Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Quadro do Magistério;*
 - *Lei nº 11.348, de 2011, Regime Próprio de Previdência Social;*
 - *Lei nº 13.469, de 2022, Plano de equacionamento do déficit atuarial; e*
 - *e Lei nº 13.191, de 2020, Regime de Previdência Complementar.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 31/12/2024.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;*
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;*
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;*
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;*
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;*
- 6) Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e*
- 7) Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.*

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 57.194.019,37 (cinquenta e sete milhões cento e noventa e quatro mil e dezenove reais e trinta e sete centavos).

Atualmente estão vinculados ao RPPS de LONDRINA – PR 9370 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 6998 servidoras representam 75% do total, enquanto que os homens totalizam 2372 servidores, representando assim 25% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

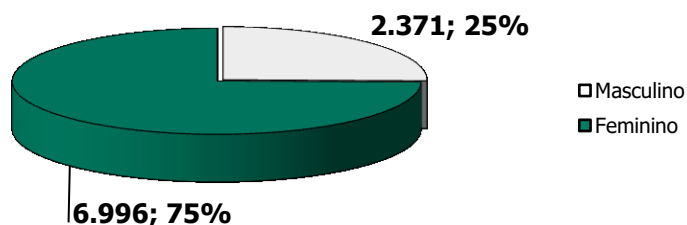


GRÁFICO 1. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 47,6, enquanto que entre as mulheres a média é de 45,8, sendo aproximadamente 3,93% menor que a dos homens.

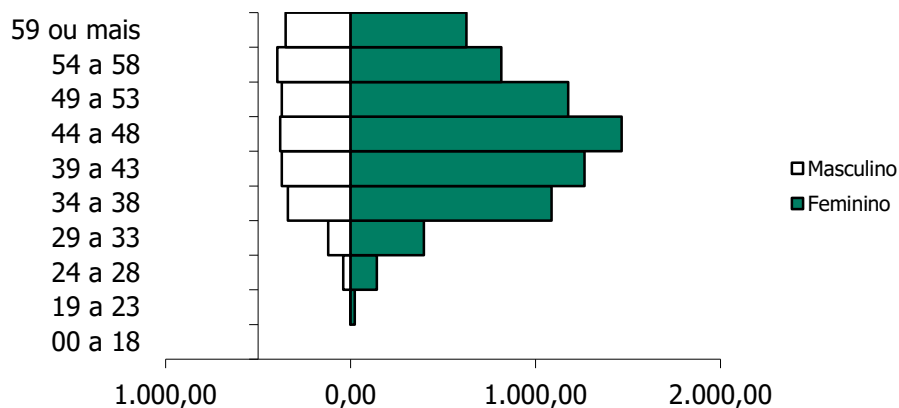


GRÁFICO 2. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de pensão por morte. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

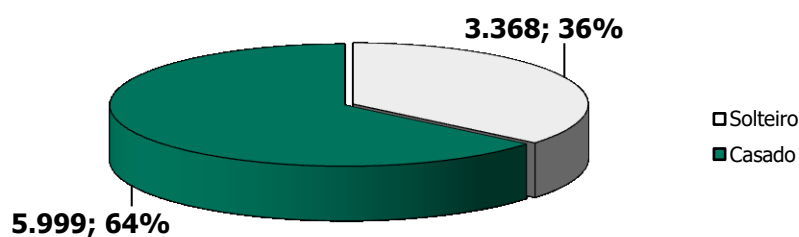


GRÁFICO 3. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 3369 servidores solteiros, representando 36% do total, enquanto têm-se 6001 servidores casados, representando assim 64% do total.

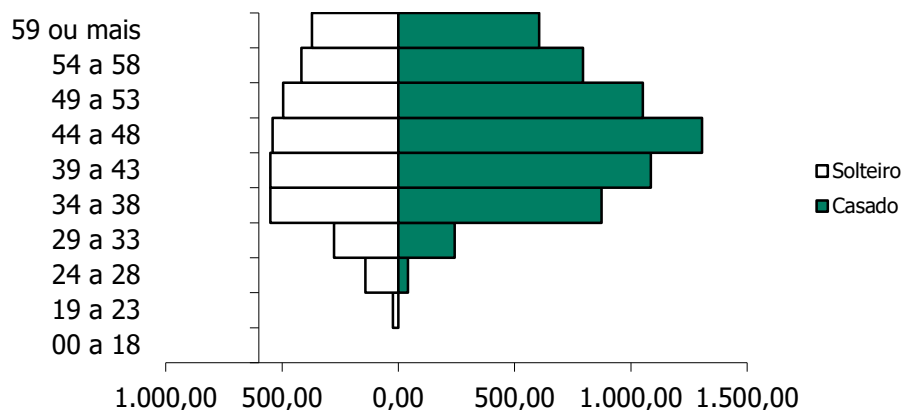


GRÁFICO 4. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 45,2 anos, enquanto que entre os casados é de 46,8.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quão cedo os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

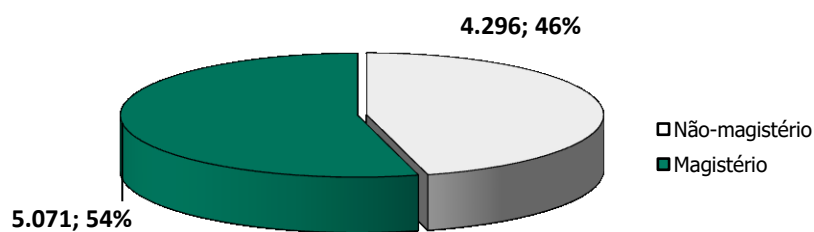


GRÁFICO 5. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

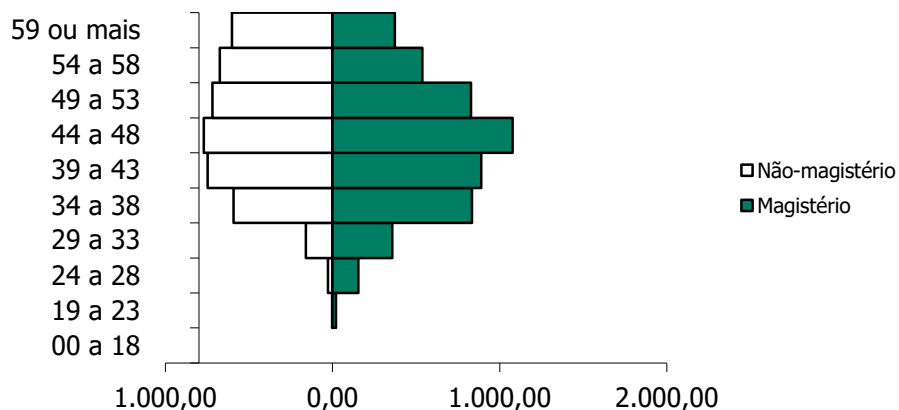


GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 5072 indivíduos, representando 54% do total, enquanto que 46% do total são Não-magistério, isto é, 4298 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 6,47%: 44,8 contra 47,9 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 0,03% destes recebem até 1 salário mínimo, 42,49% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 39,3% entre 3 e 5 salários-mínimos, 14,17% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 4,01% acima de 10 salários-mínimos.

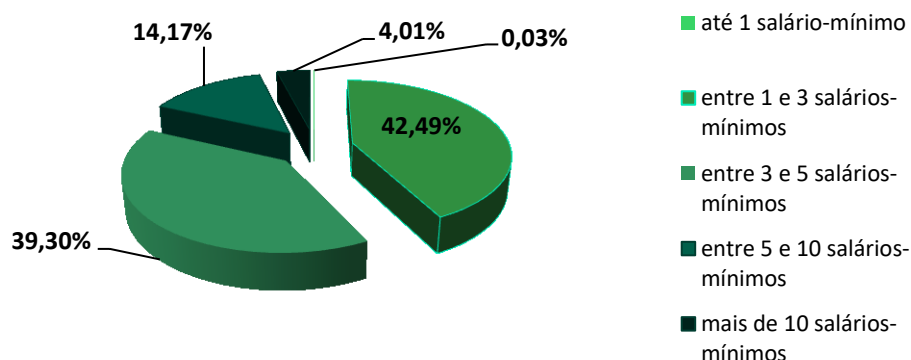


GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 18,2 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 16,5 anos.

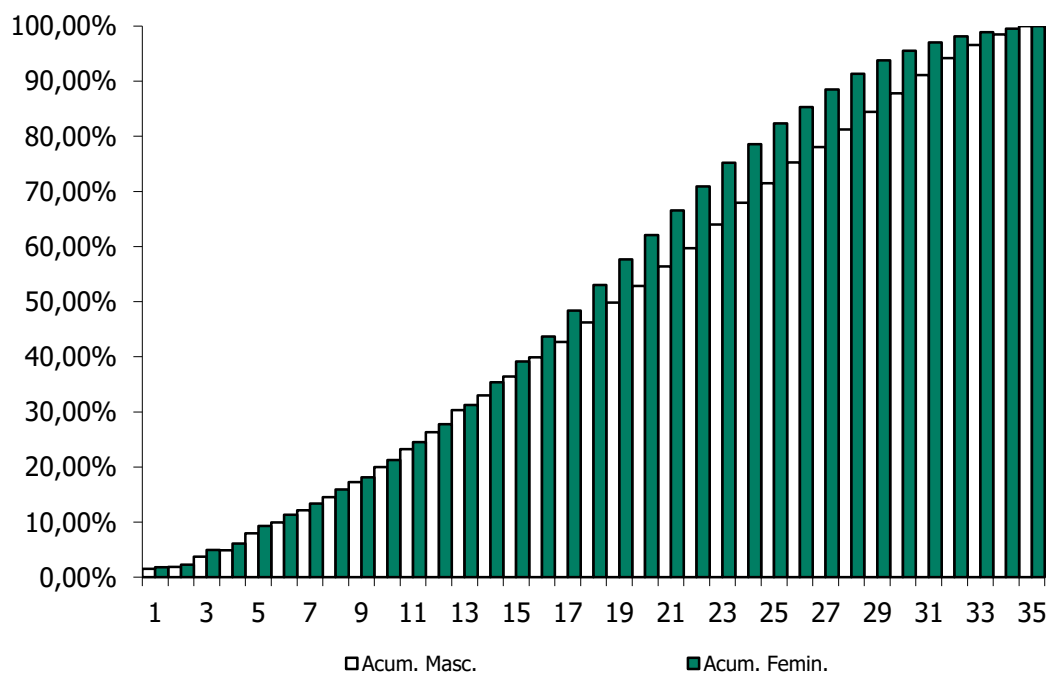


GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

As informações, referente aos dependentes, que foram repassadas continham a quantidade de dependentes e o ano de nascimento do dependente mais jovem e a matrícula do servidor de cada dependente.

3.2.3 Inativos

O RPPS de LONDRINA possuía, na data base desta avaliação atuarial, 4326 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 39.251.460,93 (trinta e nove milhões duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais e noventa e três centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 9.073,38 (nove

mil e setenta e três reais e trinta e oito centavos) . A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 67,6 anos.

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de LONDRINA possuía, na data base desta avaliação atuarial, 859 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 4.167.303,01 (quatro milhões cento e sessenta e sete mil e trezentos e três reais e um centavo) , implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 4.851,34 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais.

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de LONDRINA, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD*:"

1. Quanto aos segurados:

- a) Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho;*
- b) Aposentadoria Compulsória;*
- c) Aposentadoria Voluntária; e*
- d) Aposentadoria Especial.*

2. Quanto aos dependentes:

- a) Pensão por Morte.*

4.1 Aposentadoria *por Incapacidade Permanente ao Trabalho*

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não de licença remunerada para tratamento da própria saúde, que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

4.3 Aposentadoria Voluntária

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido todos os requisitos necessários à sua concessão, de forma vitalícia. O servidor público abrangido pelo RPPS do município de Paraense será aposentado voluntariamente com os seguintes requisitos:

- I – 6 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e
- II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

Regras de Transição

O servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de entrada em vigor da Lei nº 11.348, de 25 de outubro de 2011, com as alterações dadas pelas Lei nº 13.192, de 2020, e nº 13.193, de 2020, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
- II 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
- III 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;
- IV 5 (cinco) anos no cargo efetivo, em que for concedida a aposentadoria;
- e
- V somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações equivalentes a 85 (oitenta e cinco) pontos, se mulher, e 95 (noventa e cinco) pontos, se homem.

A partir de 1º de janeiro de 2024, a pontuação a que se refere o inciso V será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério, os requisitos serão:

- I 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem;
- II 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição; se homem;
- III 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2023;
- IV 77 (setenta e sete) pontos, se mulher, e 85 (oitenta e cinco) pontos, se homem.
- V A partir de 1º de janeiro de 2024 será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 95 (noventa e cinco) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

O servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de entrada em vigor da Lei nº 11.348, de 25 de outubro de 2011, com as alterações dadas pelas Lei nº 13.192, de 2020, e nº 13.193, de 2020, também poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
- II 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
- III 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;
- IV 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria; e

V – período adicional de contribuição correspondente a 50% (cinquenta por cento) do tempo que, para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

Aos servidores que ingressaram no serviço público até 16 de dezembro de 1998, exceto os que se aposentarem pela regra especial do magistério, tem a idade mínima reduzida em um ano para cada ano excedente de contribuição (mais contribuição adicional).

4.4 Aposentadoria Especial

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido os requisitos mínimos necessários à sua concessão, de forma vitalícia.

O servidor com deficiência será aposentado voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício do serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível e classe em que for concedida a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

- I - 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;
- II - 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;
- III - 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;
- IV - 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

O servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I 60 (sessenta) anos de idade;
- II 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de efetiva exposição;
- III 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público; e
- IV 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

4.5 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte será equivalente a uma cota familiar de 60% (sessenta por cento) 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescentes for igual ou superior à 4 (quatro) ou na hipótese de existência de dependente inválido.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*

3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 5,06% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação, visando a preservação constante do poder de compra das remunerações, proventos e pensões, implicando numa premissa de 0,00% a.a. para fins de projeção das receitas e despesas do RPPS.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,44% a.a. para os cargos de magistério e 1,33% a.a. para os demais cargos, considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real, e para efeito de estimativa do valor máximo de benefícios do RGPS, para fins de limitação dos proventos e pensões a serem concedidos aos servidores e seus dependentes vinculados ao regime de previdência complementar, que ingressaram no Município a partir de 31 de janeiro de 2022 e os optantes por esse regime que ingressaram antes dessa data.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de LONDRINA terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de LONDRINA, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) Sobrevivência de válidos: IBGE-2023;*

- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2023;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2023;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2023;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2023; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

- I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;*
- II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 02/06/2022.*

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 0,92% (zero ponto noventa e dois por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de LONDRINA é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de “*funding*” acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no “*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*”, onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de LONDRINA possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de LONDRINA - PR, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

A meta da rentabilidade anual determinada na política de investimentos foi 9,84% e a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 9,7%, sendo 98,58% da meta estipulada.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 6.487.912.964,66 (seis bilhões quatrocentos e oitenta e sete milhões novecentos e doze mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 4.970.516.705,07 (quatro bilhões novecentos e setenta milhões quinhentos e dezesseis mil e setecentos e cinco reais e sete centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam (quinhentos e oitenta e nove milhões quatrocentos e doze mil e setecentos e vinte reais e nove centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 5.726.994.031,78 (cinco bilhões setecentos e vinte e seis milhões novecentos e noventa e quatro mil e trinta e um reais e setenta e oito centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 405.619.136,07 (quatrocentos e cinco milhões seiscentos e dezenove mil e cento e trinta e seis reais e sete centavos). Sua Composição é R\$ 223.964.444,77 (duzentos e vinte e três milhões novecentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) em aplicações e conta corrente e de R\$ 181.654.691,30 (cento e oitenta e um milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos) em dívida do Ente com o RPPS.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 576.371.094,09 (quinhentos e setenta e seis milhões trezentos e setenta e um mil e noventa e quatro reais e nove centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 7.744.477.263,95 (sete bilhões setecentos e quarenta e quatro milhões quatrocentos e setenta e sete mil e duzentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 2.143.148.729,91 (dois bilhões, cento e quarenta e três milhões, cento e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, R\$ 3.738.432.983,19 (três bilhões, setecentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e dezenove centavos) referente ao IRRF conforme legislação municipal e R\$ 1.862.895.550,85 (um bilhão oitocentos e sessenta e dois milhões oitocentos e noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;

- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º da Portaria MPAS 1.467/2022.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um superávit da ordem de R\$ 618.369.521,20 (seiscentos e dezoito milhões trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo.

8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/24	Dez/23	Dez/22
R\$ 618.369.521,20	R\$ 19.949.342,10	R\$ 1.084.430,11

A melhoria no resultado atuarial ocorreu, principalmente, em função da adoção de uma nova metodologia para a atualização do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), que resultou em um impacto positivo nas projeções atuariais. Além disso, o aumento das contribuições previdenciárias futuras, impulsionado pelo crescimento estimado da folha

salarial dos segurados. Esses fatores foram fundamentais para a melhora do resultado atuarial.

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de três salários-mínimos como determinado em Lei;
- 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento) para o ente federativo incluindo 0,92% (zero virgula noventa e dois por cento) para a cobertura das despesas administrativas; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:

Ano	Aportes Anuais	Alíquota Não-Magistério	Alíquota Magistério
2025	72.068.876,68	0,50%	31,50%
2026	69.985.972,25	0,50%	31,50%
2027	67.856.138,21	0,50%	31,50%
2028	65.678.254,43	0,50%	31,50%
2029	63.451.174,01	0,50%	31,50%
2030	61.173.722,72	0,50%	31,50%
2031	58.844.698,25	0,50%	31,50%
2032	56.462.869,63	0,50%	31,50%
2033	54.026.976,48	0,50%	31,50%
2034	51.535.728,35	0,50%	31,50%
2035	48.987.803,97	0,50%	31,50%
2036	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2037	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2038	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2039	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2040	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2041	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2042	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2043	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2044	60.467.020,47	0,50%	31,50%

Ano	Aportes Anuais	Alíquota Não-Magistério	Alíquota Magistério
2045	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2046	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2047	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2048	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2049	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2050	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2051	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2052	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2053	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2054	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2055	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2056	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2057	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2058	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2059	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2060	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2061	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2062	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2063	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2064	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2065	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2066	60.467.020,47	0,50%	31,50%

8.11.2 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

8.11.3 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de três salários-mínimos como determinado em Lei;
- 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento) para o ente federativo incluindo 0,92% (zero virgula noventa e dois por cento) para a cobertura das despesas administrativas; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:

Ano	Aportes Anuais	Alíquota Não-Magistério	Alíquota Magistério
2025	72.068.876,68	0,50%	31,50%
2026	69.985.972,25	0,50%	31,50%
2027	67.856.138,21	0,50%	31,50%
2028	65.678.254,43	0,50%	31,50%
2029	63.451.174,01	0,50%	31,50%
2030	61.173.722,72	0,50%	31,50%
2031	58.844.698,25	0,50%	31,50%
2032	56.462.869,63	0,50%	31,50%
2033	54.026.976,48	0,50%	31,50%

Ano	Aportes Anuais	Alíquota Não-Magistério	Alíquota Magistério
2034	51.535.728,35	0,50%	31,50%
2035	48.987.803,97	0,50%	31,50%
2036	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2037	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2038	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2039	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2040	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2041	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2042	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2043	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2044	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2045	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2046	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2047	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2048	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2049	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2050	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2051	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2052	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2053	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2054	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2055	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2056	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2057	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2058	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2059	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2060	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2061	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2062	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2063	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2064	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2065	60.467.020,47	0,50%	31,50%
2066	60.467.020,47	0,50%	31,50%

Eusébio (CE), 21 de março de 2025.



Tulio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626

ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

3. Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

4. Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

5. Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

7. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização

e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39. Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo

atuariais dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os

recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a

qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios,

considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	9370					9.370	100,00%
Feminino	6998					6.998	74,69%
Masculino	2372					2.372	25,31%
Idade	9370	22,00	46,22	7,67	75,00	433.113	100,00%
Feminino	6998	22,00	45,75	7,42	75,00	320.166,00	73,92%
Masculino	2372	23,00	47,62	8,27	75,00	112.947,00	26,08%
Remuneração	9370	1.412,00	6.103,95	2.508,85	39.717,69	57.194.019	100,00%
Feminino	6998	1.412,00	5.890,67	2.072,83	37.929,13	41.222.932,78	72,08%
Masculino	2372	1.456,12	6.733,17	3.765,33	39.717,69	15.971.086,59	27,92%
Anos até aposentar-se	9370	0,00	17,22	7,03	44,00	311.493	100,00%
Feminino	6998	0,00	16,60	6,64	43,00	116.167,41	37,29%
Masculino	2372	0,00	19,03	8,05	44,00	45.145,68	14,49%
Idade de aposentadoria	9370	52,00	63,44	3,79	79,00	594.426	100,00%
Feminino	6998	52,00	62,35	3,56	79,00	436.333,41	73,40%
Masculino	2372	55,00	67,14	2,20	79,00	158.092,68	26,60%
Idade de admissão	9370	18,00	33,24	6,83	66,00	311.493	100,00%
Feminino	6998	18,00	33,55	6,83	65,00	234.792,00	75,38%
Masculino	2372	18,00	32,34	6,81	66,00	76.701,00	24,62%
Idade de início da vida laboral	9370	18,00	33,24	6,83	66,00	311.493	100,00%
Feminino	6998	18,00	30,24	6,64	63,00	211.593,26	67,93%
Masculino	2372	18,00	29,70	6,76	66,00	70.455,61	22,62%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	9370					9.370	100,00%
Magistério	5072					5.072,00	54,13%
Não-Magistério	4298					4.298,00	45,87%

Idade	9370	22,00	46,22	7,67	75,00	433.113	100,00%
Magistério	5072	22,00	44,83	7,43	75,00	227.366,00	52,50%
Não-Magistério	4298	23,00	47,87	7,77	75,00	205.747,00	47,50%
Remuneração	9370	1.412,00	6.103,95	2.508,85	39.717,69	57.194.019	100,00%
Magistério	5072	2.069,70	5.310,60	1.010,32	18.881,55	26.935.381,63	47,09%
Não-Magistério	4298	1.412,00	7.040,17	4.161,89	39.717,69	30.258.637,74	52,91%
Anos até aposentar-se	9370	0,00	17,22	7,03	44,00	161.313	100,00%
Magistério	5072	0,00	16,96	6,37	39,00	85.997,66	53,31%
Não-Magistério	4298	0,00	17,52	7,80	44,00	75.315,43	46,69%
Idade de aposentadoria	9370	52,00	63,44	3,79	79,00	594.426	100,00%
Magistério	5072	52,00	61,78	4,08	79,00	313.363,66	52,72%
Não-Magistério	4298	60,00	65,39	2,03	79,00	281.062,43	47,28%
Idade de admissão	9370	18,00	33,24	6,83	66,00	311.493	100,00%
Magistério	5072	18,00	33,77	6,86	65,00	171.261,00	54,98%
Não-Magistério	4298	18,00	32,63	6,76	66,00	140.232,00	45,02%
Idade de início da vida laboral	9370	18,00	30,10	6,67	66,00	282.049	100,00%
Magistério	5072	18,00	30,39	6,75	62,00	154.150,48	54,65%
Não-Magistério	4298	18,00	29,76	6,58	66,00	127.898,38	45,35%
Inativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	5184					5.184	100,00%
Feminino	3860					3.860,00	74,46%
Masculino	1324					1.324,00	25,54%
Idade	5184	5,00	67,07	8,69	105,00	347.758	100,00%
Feminino	3860	10,00	66,53	8,40	105,00	256.804,00	73,85%
Masculino	1324	5,00	68,64	9,32	97,00	90.954,00	26,15%
Remuneração	5184	508,32	8.373,92	4.787,18	39.717,69	43.418.764	100,00%
Feminino	3860	508,32	8.426,35	4.577,00	39.717,69	32.525.714,94	74,91%
Masculino	1324	508,48	8.221,17	5.371,54	39.717,69	10.893.049,00	25,09%
Idade de concessão	5184	0,00	55,56	6,82	88,00	288.092	100,00%
Feminino	3860	0,00	55,05	6,47	88,00	212.497,00	73,76%
Masculino	1324	0,00	57,05	7,19	88,00	75.595,00	26,24%

Inativos / Benefícios							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	5185	-	-	-	-	5.185	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	4026	-	-	-	-	4.026,00	77,65%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	300	-	-	-	-	300,00	5,79%
<i>Pensão</i>	859	-	-	-	-	859,00	16,57%
Idade	5185	5,00	67,07	8,69	105,00	347.758	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	4026	47,00	67,88	7,41	105,00	273.275,00	78,58%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	300	34,00	63,75	8,63	105,00	19.125,00	5,50%
<i>Pensão</i>	859	5,00	64,44	15,24	99,00	55.358,00	15,92%
Remuneração	5185	508,32	8.373,92	4.787,18	39.717,69	43.418.764	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	4026	1.412,00	9.430,99	4.920,97	34.398,06	37.969.182,15	87,45%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	300	1.412,00	4.274,26	2.416,81	34.398,06	1.282.278,78	2,95%
<i>Pensão</i>	859	508,32	4.851,34	2.638,89	24.347,61	4.167.303,01	9,60%
Idade de concessão	5185	0,00	55,56	6,82	88,00	288.092	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	4026	33,00	56,22	5,11	72,00	226.361,00	78,57%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	300	29,00	52,14	6,55	72,00	15.642,00	5,43%
<i>Pensão</i>	859	0,00	53,65	15,10	88,00	46.089,00	16,00%

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar

1.2.1.1.2.08.00		CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 7.088.764.680,01
1.2.1.1.2.08.01		VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ 2.256.730.936,19
1.2.1.1.2.08.02		VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ 1.093.600.760,63
1.2.1.1.2.08.03		VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ 3.738.432.983,19
1.2.1.1.2.08.99		OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	R\$ -
2.2.7.2.1.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 6.876.014.294,88
2.2.7.2.1.01.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.02.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.1.02.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.03.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 5.726.994.031,78
2.2.7.2.1.03.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 6.487.912.964,66
2.2.7.2.1.03.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (453.019.949,31)
2.2.7.2.1.03.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (23.409.071,32)
2.2.7.2.1.03.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (284.489.912,25)
2.2.7.2.1.03.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.04.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 1.149.020.263,10
2.2.7.2.1.04.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 4.970.516.705,07
2.2.7.2.1.04.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (2.143.148.729,91)
2.2.7.2.1.04.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (1.386.466.530,22)
2.2.7.2.1.04.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ (291.881.181,84)
2.2.7.2.1.04.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.2.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ -
2.2.7.2.2.01.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.01.01		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.02.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.2.02.03		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.2.05.00		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	R\$ -
2.2.7.2.2.05.01		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.2.05.02		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.9.2.00.00		OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ 7.088.764.680,01
2.2.7.9.2.09.00		VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 7.088.764.680,01
2.3.6.2.1.00.00		RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 618.369.521,20
2.3.6.2.1.01.00		RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 618.369.521,20
2.3.6.2.1.01.01		RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$ 618.369.521,20
2.3.6.2.1.01.02		RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R\$ -

ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	15768932704,04	14583148496,09	13397364288,14	12211580080,18	11025795872,23	9840011664,27	8654227456,32	7468443248,37	6282659040,41	5096874832,46	3911090624,51	353738000,64
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	5733303082,99	5739619084,46	5745942043,85	5752271968,83	5758608867,07	5764952746,26	5771303614,07	5777661478,22	5784026346,41	5790398226,35	5796777125,77	5803163052,40
2.2.7.2.1.03.01	6.495.060.270,02	6.502.215.449,09	6.509.378.510,54	6.516.549.463,08	6.523.728.315,37	6.530.915.076,13	6.538.109.754,08	6.545.312.357,92	6.552.522.896,40	6.559.741.378,25	6.566.967.812,23	6.574.202.207,09
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	-453.519.011,48	-454.018.623,43	-454.518.785,77	-455.019.499,11	-455.520.764,05	-456.022.581,20	-456.524.951,17	-457.027.874,57	-457.531.352,00	-458.035.384,08	-458.539.971,42	-459.045.114,64
2.2.7.2.1.03.04	-23.434.859,55	-23.460.676,19	-23.486.521,26	-23.512.394,81	-23.538.296,87	-23.564.227,45	-23.590.186,61	-23.616.174,36	-23.642.190,74	-23.668.235,78	-23.694.309,51	-23.720.411,97
2.2.7.2.1.03.05	-284.803.316,00	-285.117.065,01	-285.431.159,66	-285.745.600,32	-286.060.387,38	-286.375.521,23	-286.691.002,23	-287.006.830,78	-287.323.007,25	-287.639.532,04	-287.956.405,52	-288.273.628,08
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	1150286062,86	1151553257,07	1152821847,26	1154091834,98	1155363221,76	1156636009,14	1157910198,66	1159185791,88	1160462790,33	1161741195,57	1163021009,14	1164302232,60
2.2.7.2.1.04.01	4.975.992.395,15	4.981.474.117,44	4.986.961.878,58	4.992.455.685,22	4.997.955.544,03	5.003.461.461,67	5.008.973.444,81	5.014.491.500,14	5.020.015.634,35	5.025.545.854,14	5.031.082.166,20	5.036.624.577,25
2.2.7.2.1.04.02	-2.145.509.695,37	-2.147.873.261,74	-2.150.239.431,90	-2.152.608.208,72	-2.154.979.595,06	-2.157.353.593,80	-2.159.730.207,82	-2.162.109.439,99	-2.164.491.293,21	-2.166.875.770,36	-2.169.262.874,33	-2.171.652.608,02
2.2.7.2.1.04.03	-1.387.993.908,86	-1.389.522.970,11	-1.391.053.715,82	-1.392.586.147,86	-1.394.120.268,07	-1.395.656.078,32	-1.397.193.580,48	-1.398.732.776,40	-1.400.273.667,95	-1.401.816.257,00	-1.403.360.545,41	-1.404.906.535,07
2.2.7.2.1.04.04	-292.202.728,07	-292.524.628,52	-292.846.883,59	-293.169.493,67	-293.492.459,14	-293.815.780,41	-294.139.457,85	-294.463.491,87	-294.787.882,86	-295.112.631,21	-295.437.737,31	-295.763.201,56
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	7096573904,03	7104391730,96	7112218170,27	7120053231,45	7127896924,00	7135749257,43	7143610241,26	7151479885,01	7159358198,23	7167245190,47	7175140871,29	7183045250,25
2.2.7.2.1.05.98	7.096.573.904,03	7.104.391.730,96	7.112.218.170,27	7.120.053.231,45	7.127.896.924,00	7.135.749.257,43	7.143.610.241,26	7.151.479.885,01	7.159.358.198,23	7.167.245.190,47	7.175.140.871,29	7.183.045.250,25
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-13980163049,88	-13995564072,48	-14010982061,38	-14026417035,26	-14041869012,83	-14057338012,82	-14072824053,99	-14088327155,11	-14103847334,97	-14119384612,39	-14134939006,20	-14150510535,26
2.2.7.2.1.07.01	-13.980.163.049,88	-13.995.564.072,48	-14.010.982.061,38	-14.026.417.035,26	-14.041.869.012,83	-14.057.338.012,82	-14.072.824.053,99	-14.088.327.155,11	-14.103.847.334,97	-14.119.384.612,39	-14.134.939.006,20	-14.150.510.535,26
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													R\$ 223.964.444,77
2025	65.759.637,0821	281.495.994,8548	102.019.352,2508	836.799,8995	358.841,0628	181.782.563,03134	63.615.222,3182	697.206.277,50874	564.443.931,22	20.025.857,645	584.469.788,865	112.736.488,64	353.738.000,64
2026	64.346.492,6443	294.081.437,7426	102.445.830,3784	1.083.055,6803	713.848,4261	180.933.968,01033	66.834.152,5675	712.206.457,63023	551.587.653,6525	30.028.072,896	581.615.726,5485	130.590.731,08	508.835.765,55
2027	62.889.371,8877	302.020.171,958	100.327.387,2194	2.241.891,0711	1.067.479,226	180.279.742,31395	70.215.960,6874	722.401.143,06055	538.369.556,4289	55.451.504,3636	593.821.060,7925	128.580.082,27	669.669.089,72
2028	61.391.837,9161	312.842.248,9831	99.629.018,18	2.863.506,356	1.422.508,7622	179.597.092,46853	0,00	661.792.473,84413	524.782.657,637	71.109.065,377	595.891.723,014	65.900.750,83	772.789.674,48
2029	59.842.297,7682	319.633.358,9124	96.707.690,2978	4.287.272,6142	1.775.208,8927	178.885.132,59444	0,00	666.956.272,22804	510.865.663,7304	100.549.238,3344	611.414.902,0648	55.541.370,16	870.244.595,50
2030	58.265.833,3344	329.077.504,2736	95.082.749,7016	5.036.208,2044	2.129.145,362	178.142.952,95361	0,00	674.579.334,11331	496.787.459,1101	119.748.204,0999	616.535.663,21	58.043.670,90	975.259.652,69
2031	56.638.700,984	338.212.840,7774	93.192.948,1898	5.957.617,8026	2.479.497,048	177.369.619,24572	0,00	681.777.495,99812	482.340.980,2912	140.357.620,8036	622.698.601,0948	59.078.894,90	1.086.676.078,10
2032	54.969.943,5423	346.499.634,1359	90.752.778,5644	7.019.184,9356	2.824.727,1999	176.564.172,07496	0,00	687.707.673,55146	467.625.893,5733	162.989.683,9193	630.615.577,4926	57.092.096,06	1.201.642.843,77
2033	53.262.042,599	355.481.863,8304	88.574.237,1658	7.881.995,1952	3.164.740,8223	175.725.626,24748	0,00	694.237.971,11798	452.631.338,2618	183.281.713,8985	635.913.052,1603	58.324.918,96	1.323.722.131,52
2034	51.515.902,2704	362.632.446,4128	85.325.030,1594	9.107.297,9076	3.498.401,5373	174.852.970,15939	0,00	698.490.707,64099	437.368.765,1188	208.333.478,8303	645.702.243,9491	52.788.463,69	1.446.162.031,33
2035	49.727.090,5304	369.908.520,7974	82.034.743,2514	10.128.027,7669	3.821.553,3886	173.945.165,09545	0,00	702.761.848,51115	421.790.920,1748	232.410.965,474	654.201.885,6488	48.559.962,86	1.570.354.927,10
2036	47.941.088,6618	377.406.643,1321	78.752.957,6986	11.127.174,9094	4.134.619,3912	187.086.314,49842	0,00	721.047.486,10592	406.415.250,5982	255.647.829,3711	662.063.079,9693	58.984.406,14	1.711.783.903,50
2037	46.115.999,4895	383.981.016,0882	74.874.878,8847	12.150.062,5787	4.440.318,6518	188.770.351,109	0,00	726.427.760,7961	390.796.900,3793	279.878.401,1216	670.675.301,5009	55.752.459,30	1.856.973.702,75
2038	44.284.504,1428	379.013.742,2159	71.226.840,1445	12.762.986,1345	4.731.158,29	190.476.785,4065	0,00	720.124.900,2985	375.180.955,5003	300.629.376,6327	675.810.332,133	44.314.568,17	1.997.493.457,42
2039	42.466.919,1323	373.584.864,6238	67.327.312,3624	13.565.044,1464	5.012.772,3095	192.205.915,28015	0,00	712.887.417,34165	359.827.726,7545	322.511.123,4188	682.338.850,1733	30.548.567,17	2.130.660.951,04
2040	40.649.528,6477	367.556.868,4112	63.103.797,1278	14.212.388,6674	5.277.753,6409	193.958.042,58113	0,00	704.907.055,18613	344.429.106,9427	343.826.453,0448	688.255.559,9875	16.651.495,20	2.255.966.456,02
2041	38.807.431,0748	361.686.757,7269	58.954.949,2279	14.708.487,1437	5.526.876,26	195.733.473,17521	0,00	696.808.532,48351	328.960.237,4497	363.379.677,6016	692.339.915,0513	4.468.617,43	2.374.813.088,16
2042	37.101.676,564	355.445.313,091	54.601.953,7222	15.162.960,7011	5.764.086,611	197.532.516,99619	0,00	688.410.065,21649	314.652.829,5252	382.465.339,0512	697.118.168,5764	-8.708.103,36	2.485.829.897,03
2043	35.338.852,2791	348.486.687,7222	49.862.579,6731	15.739.222,9893	5.982.994,7757	199.355.488,09999	0,00	678.720.757,38349	300.005.364,4316	402.315.500,2109	702.320.864,6425	-23.600.107,26	2.586.818.617,14
2044	33.546.234,9758	342.395.005,5385	45.571.133,9519	16.200.846,6881	6.184.253,615	201.202.704,71946	0,00	670.248.330,00256	285.112.650,5755	419.807.258,7376	704.919.909,3131	-34.671.579,31	2.681.285.677,94
2045	31.735.475,0894	336.570.941,6714	41.411.874,5907	16.462.355,1218	6.360.384,3499	203.074.489,31998	0,00	661.877.899,66328	270.045.348,6079	435.171.657,0386	705.217.005,6465	-43.339.105,98	2.771.426.668,50
2046	30.063.414,4145	330.352.166,3925	37.035.873,6545	16.804.370,8559	6.521.300,9812	204.971.168,65569	0,00	653.116.753,64579	256.104.080,9293	451.023.424,0359	707.127.504,9652	-54.010.751,32	2.854.917.162,59

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2047	28.250.921,8939	323.638.194,6708	32.390.132,8628	17.145.223,7413	6.650.186,2781	206.893.073,82656	0,00	643.385.140,12736	240.952.775,2278	466.923.259,9083	707.876.035,1361	-64.490.895,01	2.931.621.836,72
2048	26.662.804,0668	318.036.626,113	28.321.321,7179	17.441.058,2385	6.771.050,9685	208.840.540,3362	0,00	635.233.180,275	227.794.128,0635	479.605.982,5312	707.400.110,5947	-72.166.930,32	3.004.143.324,66
2049	25.101.179,7108	312.825.294,9648	24.448.994,1944	17.468.245,6823	6.859.691,1035	210.813.908,15042	0,00	627.000.943,45702	214.716.893,5022	489.496.308,1576	704.213.201,6598	-77.212.258,20	3.075.033.778,43
2050	23.614.740,9838	308.010.990,533	20.776.652,9241	17.594.835,4092	6.917.081,046	212.813.521,75657	0,00	619.604.087,28827	202.504.680,7035	498.050.592,7414	700.555.273,4449	-80.951.186,16	3.145.583.171,44
2051	22.210.745,0672	303.665.094,1386	17.341.821,3206	17.615.124,5994	6.947.670,2871	214.839.730,22368	0,00	612.676.864,69998	190.688.002,3288	504.293.716,9837	694.981.719,3125	-82.304.854,61	3.218.280.199,66
2052	20.805.371,5862	299.769.570,5746	14.134.925,4554	17.495.880,1168	6.955.712,9937	216.892.887,2634	0,00	606.314.934,6376	178.652.786,6543	508.727.674,173	687.380.460,8273	-81.065.526,19	3.295.957.735,94
2053	19.504.135,2198	296.723.511,6542	11.366.096,5237	17.226.225,2888	6.925.450,7761	218.973.351,29176	0,00	600.860.766,59096	167.725.623,5214	509.930.677,7057	677.656.301,2271	-76.795.534,64	3.382.051.808,69
2054	18.215.971,0788	294.672.841,1538	9.112.118,5137	16.852.515,031	6.862.190,5524	221.081.485,49169	0,00	596.832.312,91199	156.640.318,5908	507.975.264,4804	664.615.583,0712	-67.783.270,16	3.481.970.526,58
2055	17.025.185,9436	292.917.238,2037	7.004.047,7664	16.461.312,0797	6.811.943,7728	223.217.657,87647	0,00	593.238.323,06697	146.356.001,2969	504.638.080,2754	650.994.081,5723	-57.755.758,51	3.597.480.035,34
2056	15.949.019,6713	291.874.301,5689	5.261.761,4479	15.985.608,8978	6.720.051,848	225.382.241,35398	0,00	590.572.310,04398	137.039.297,4658	498.667.345,3374	635.706.642,8032	-45.134.332,76	3.732.094.395,14
2057	15.096.116,6719	291.520.808,4323	3.872.950,1991	15.525.209,7997	6.648.083,3791	227.575.613,79174	0,00	589.131.427,94364	129.026.166,3384	490.898.310,2821	619.924.476,6205	-30.793.048,68	3.888.587.194,59
2058	14.294.631,2578	291.902.431,3836	2.861.592,038	14.967.284,4314	6.541.321,4416	229.798.158,08292	0,00	588.581.804,55712	121.688.513,6185	480.494.867,9862	602.183.381,6047	-13.601.577,05	4.071.059.889,79
2059	13.348.301,0034	292.587.510,8787	2.000.247,882	14.408.542,0906	6.393.216,0648	232.050.262,21317	0,00	588.283.148,35547	113.452.547,13	468.905.045,0801	582.357.592,2101	5.925.556,15	4.283.280.909,50
2060	12.694.471,753	293.683.960,2831	1.345.677,426	13.849.382,3425	6.273.597,1721	234.332.319,32835	0,00	588.905.718,01865	107.456.054,0181	456.708.061,7607	564.164.115,7788	24.741.602,24	4.526.008.450,83
2061	11.916.796,844	295.015.320,0111	804.857,1405	13.300.902,164	6.135.445,0033	236.644.727,80317	0,00	589.734.735,16357	100.892.040,4914	443.736.871,4702	544.628.911,9616	45.105.823,20	4.802.412.656,30
2062	11.406.963,0694	296.760.342,1977	471.857,0416	12.728.584,2361	6.003.843,1376	238.987.891,3107	0,00	591.449.955,4308	96.114.323,1308	429.841.698,60	525.956.021,7308	65.493.933,70	5.114.222.663,46
2063	10.790.573,6972	298.803.601,3978	285.799,7016	12.162.877,1298	5.867.019,5785	241.362.218,89288	0,00	593.511.444,35788	90.502.062,8931	415.252.617,6218	505.754.680,5149	87.756.763,84	5.465.199.586,32
2064	10.203.422,3191	300.993.700,534	166.860,3347	11.614.981,2597	5.717.481,123	243.768.125,03191	0,00	595.839.127,98261	85.207.596,8881	400.278.325,1809	485.485.922,069	110.353.205,91	5.857.675.763,52
2065	9.563.136,4787	303.365.241,1068	133.181,1398	11.085.931,8128	5.542.835,7015	246.206.029,72258	0,00	598.376.302,94398	79.633.976,9054	384.740.821,8571	464.374.798,7625	134.001.504,18	6.294.856.137,45
2066	8.813.153,8732	305.744.706,683	93.285,4831	10.572.236,0744	5.356.952,0209	248.676.358,54564	0,00	600.826.061,47484	73.320.513,4717	369.119.045,8951	442.439.559,3668	158.386.502,11	6.779.776.717,12
2067	8.109.261,1954	308.154.924,1999	59.112,4085	10.067.589,2624	5.151.226,3504	0,00	0,00	352.187.005,1395	67.534.983,5963	353.515.087,81	421.050.071,4063	-68.863.066,27	7.050.485.881,58
2068	7.538.904,3323	310.563.733,5918	13.637,9867	9.592.967,4282	4.965.862,7303	0,00	0,00	352.424.189,0043	62.856.033,1785	338.162.216,1329	401.018.249,3114	-48.594.060,31	7.356.187.547,43
2069	6.800.442,1205	313.053.197,41	0,00	9.106.029,9077	4.749.506,7893	0,00	0,00	352.534.468,2191	56.929.805,0146	322.200.375,9265	379.130.180,9411	-26.595.712,72	7.700.469.181,55
2070	6.100.106,693	315.588.928,31	0,00	8.632.670,0526	4.512.010,1292	0,00	0,00	352.735.228,0893	51.210.064,8127	306.216.046,9334	357.426.111,7461	-4.690.883,66	8.085.184.679,76
2071	5.444.485,4462	318.145.198,63	0,00	8.181.763,2142	4.255.348,5607	0,00	0,00	353.053.489,328	45.912.099,3925	290.633.408,9362	336.545.508,3287	16.507.981,00	8.511.638.309,40

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2072	4.397.422,6197	217.748.654,67	0,00	7.759.875,0429	3.913.154,9566	0,00	0,00	249.921.180,9924	38.093.894,3931	274.612.474,6781	312.706.369,0712	-62.785.188,08	8.876.365.089,26
2073	3.504.563,172	0,00	0,00	7.310.152,4515	3.584.484,4703	0,00	0,00	29.562.361,6662	31.207.621,9649	258.443.765,1157	289.651.387,0806	-260.089.025,41	9.052.259.632,67
2074	2.703.513,5194	0,00	0,00	6.864.153,7338	3.315.827,1267	0,00	0,00	27.140.845,9857	24.945.618,9987	243.117.922,4104	268.063.541,4091	-240.922.695,42	9.257.190.586,27
2075	1.975.528,1873	0,00	0,00	6.417.958,3089	3.003.554,9482	0,00	0,00	24.791.386,6487	19.300.762,091	227.746.172,8557	247.046.934,9467	-222.255.548,30	9.492.102.750,90
2076	1.436.308,2576	0,00	0,00	5.914.272,9386	2.711.312,517	0,00	0,00	22.624.210,0156	14.845.784,3847	212.056.258,9728	226.902.043,3575	-204.277.833,34	9.757.788.858,38
2077	974.093,0475	0,00	0,00	5.425.190,779	2.436.995,9345	0,00	0,00	20.524.888,38	11.124.772,9334	196.651.957,7702	207.776.730,7036	-187.251.842,32	10.054.806.189,07
2078	648.753,107	0,00	0,00	4.992.697,9083	2.228.368,8793	0,00	0,00	18.771.557,295	8.319.715,9651	183.320.531,7388	191.640.247,7039	-172.868.690,41	10.381.963.536,10
2079	322.047,3281	0,00	0,00	4.625.204,6305	1.996.845,8675	0,00	0,00	17.062.535,0792	5.568.042,6218	170.672.548,1413	176.240.590,7631	-159.178.055,68	10.740.058.425,72
2080	134.101,1472	0,00	0,00	4.154.820,5196	1.820.828,482	0,00	0,00	15.519.947,0608	3.870.964,3711	158.014.002,7433	161.884.967,1144	-146.365.020,05	11.129.734.292,00
2081	51.382,3427	0,00	0,00	3.819.493,8288	1.672.315,1012	0,00	0,00	14.342.427,7604	3.021.679,3171	147.573.620,4069	150.595.299,724	-136.252.871,96	11.549.751.579,89
2082	44.609,5492	0,00	0,00	3.534.430,9976	1.558.497,5421	0,00	0,00	13.369.370,6036	2.808.545,9578	138.272.101,6074	141.080.647,5652	-127.711.276,96	11.999.995.542,25
2083	42.857,1967	0,00	0,00	3.256.901,3727	1.427.169,7539	0,00	0,00	12.388.151,7034	2.689.161,4903	128.792.233,214	131.481.394,7043	-119.093.243,00	12.482.075.955,59
2084	39.049,9647	0,00	0,00	2.966.186,8397	1.312.846,6914	0,00	0,00	11.431.970,0648	2.511.503,9928	119.714.149,6904	122.225.653,6832	-110.793.683,62	12.997.269.154,94
2085	31.960,5583	0,00	0,00	2.722.014,8464	1.189.801,19	0,00	0,00	10.536.459,9034	2.288.366,3123	111.096.876,234	113.385.242,5463	-102.848.782,64	13.546.878.043,13
2086	29.244,1533	0,00	0,00	2.463.855,832	1.070.966,7607	0,00	0,00	9.586.454,7579	2.111.597,0774	101.985.328,1437	104.096.925,2211	-94.510.470,46	14.133.057.371,85
2087	27.200,0132	0,00	0,00	2.243.306,2803	982.146,5728	0,00	0,00	8.709.412,3838	1.957.065,6301	93.470.910,5624	95.427.976,1925	-86.718.563,81	14.757.083.551,72
2088	26.338,1108	0,00	0,00	2.058.768,6669	852.047,0557	0,00	0,00	7.821.479,8955	1.858.527,6877	84.816.339,2827	86.674.866,9704	-78.853.387,07	15.420.948.610,98
2089	25.471,1932	0,00	0,00	1.809.044,892	756.848,1314	0,00	0,00	6.938.368,9618	1.753.849,7097	76.326.253,3364	78.080.103,0461	-71.141.734,08	16.126.507.104,87
2090	16.725,6259	0,00	0,00	1.607.203,3878	653.220,2948	0,00	0,00	6.120.284,3049	1.580.369,1531	68.567.834,9275	70.148.204,0806	-64.027.919,78	16.875.240.631,86
2091	15.884,4519	0,00	0,00	1.397.528,8668	555.125,035	0,00	0,00	5.346.320,4807	1.466.872,7975	60.829.526,9259	62.296.399,7234	-56.950.079,24	17.669.296.054,58
2092	15.479,8226	0,00	0,00	1.220.503,6612	476.044,8329	0,00	0,00	4.651.261,425	1.354.767,8944	53.851.134,8658	55.205.902,7602	-50.554.641,34	18.510.249.728,75
2093	14.992,4092	0,00	0,00	1.066.032,2918	383.649,578	0,00	0,00	3.984.338,3341	1.248.481,1913	47.491.301,1678	48.739.782,3591	-44.755.444,03	19.399.848.295,53
2094	14.569,2043	0,00	0,00	852.509,2872	281.455,4386	0,00	0,00	3.291.798,0727	1.169.666,8457	40.450.660,8902	41.620.327,7359	-38.328.529,66	20.341.212.666,02
2095	14.150,8682	0,00	0,00	637.207,7831	213.074,6267	0,00	0,00	2.614.979,2739	1.096.794,2061	33.212.926,5826	34.309.720,7887	-31.694.741,51	21.337.179.531,49
2096	7.130,372	0,00	0,00	499.942,1859	164.019,3329	0,00	0,00	2.085.531,263	946.933,0939	27.199.805,3684	28.146.738,4623	-26.061.207,20	22.389.460.911,50

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2097	6.766,3623	0,00	0,00	384.565,9663	102.502,2334	0,00	0,00	1.588.720,2807	884.925,1414	21.355.290,3761	22.240.215,5175	-20.651.495,24	23.500.671.172,72
2098	6.697,3571	0,00	0,00	249.406,9276	63.361,7165	0,00	0,00	1.131.184,9752	834.053,1544	15.880.111,8433	16.714.164,9977	-15.582.980,02	24.673.433.655,25
2099	6.207,5453	0,00	0,00	188.960,0089	43.347,3333	0,00	0,00	856.437,6398	762.084,248	12.154.216,3537	12.916.300,6017	-12.059.862,96	25.909.239.306,18
2100	6.151,7154	0,00	0,00	142.735,0598	29.745,1412	0,00	0,00	661.182,4046	726.377,9049	9.471.835,4486	10.198.213,3535	-9.537.030,95	27.210.227.210,36
2101	6.094,476	0,00	0,00	108.306,178	16.675,8398	0,00	0,00	496.153,3837	692.765,6434	7.295.448,6048	7.988.214,2482	-7.492.060,86	28.579.193.548,06
2102	6.036,1854	0,00	0,00	73.457,1902	9.285,533	0,00	0,00	344.217,3249	665.909,1074	5.242.323,5064	5.908.232,6138	-5.564.015,29	30.019.455.187,13
2103	5.848,2567	0,00	0,00	48.562,2296	6.588,1579	0,00	0,00	241.157,2519	632.010,962	3.949.097,2963	4.581.108,2583	-4.339.951,01	31.533.880.067,07
2104	5.803,6443	0,00	0,00	39.608,0144	3.413,7921	0,00	0,00	186.382,7021	617.961,1464	3.201.489,842	3.819.450,9884	-3.633.068,29	33.125.677.496,92
2105	5.758,6185	0,00	0,00	27.906,4781	1.860,4717	0,00	0,00	127.669,3366	607.768,7887	2.398.700,5639	3.006.469,3526	-2.878.800,02	34.798.812.310,97
2106	5.714,4589	0,00	0,00	18.905,2174	625,2743	0,00	0,00	68.443,7277	594.651,2662	1.641.486,7119	2.236.137,9781	-2.167.694,25	36.557.354.834,32
2107	5.672,4488	0,00	0,00	10.542,3213	69,8469	0,00	0,00	40.488,4842	588.946,908	1.108.078,7607	1.697.025,6687	-1.656.537,18	38.405.416.630,97
2108	5.633,4627	0,00	0,00	6.225,6881	0,00	0,00	0,00	21.769,495	583.568,829	637.776,4247	1.221.345,2537	-1.199.575,76	40.347.470.438,21
2109	2.592,8429	0,00	0,00	3.186,5073	0,00	0,00	0,00	10.505,4029	541.474,2566	337.623,7335	879.097,9901	-868.592,59	42.388.139.899,01
2110	2.592,8429	0,00	0,00	984,5519	0,00	0,00	0,00	3.577,3948	533.669,4236	94.710,3085	628.379,7321	-624.802,34	44.532.323.360,56
2111	2.592,8429	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.592,8429	518.659,7279	0,00	518.659,7279	-516.066,89	46.785.116.742,74
2112	2.592,8429	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.592,8429	474.877,2853	0,00	474.877,2853	-472.284,44	49.151.947.467,89
2113	2.458,1321	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.458,1321	418.679,5982	0,00	418.679,5982	-416.221,47	51.638.598.727,49
2114	2.458,1321	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.458,1321	371.574,0051	0,00	371.574,0051	-369.115,87	54.251.124.029,96
2115	471,8635	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471,8635	300.033,4017	0,00	300.033,4017	-299.561,54	56.995.916.186,53
2116	471,8635	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471,8635	289.715,6269	0,00	289.715,6269	-289.243,76	59.879.605.666,07
2117	366,4347	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,4347	222.040,2399	0,00	222.040,2399	-221.673,81	62.909.280.822,27
2118	366,4347	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,4347	188.054,664	0,00	188.054,664	-187.688,23	66.092.293.246,62
2119	366,4347	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,4347	168.152,0266	0,00	168.152,0266	-167.785,59	69.436.387.009,36
2120	366,4347	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,4347	127.587,7495	0,00	127.587,7495	-127.221,31	72.949.734.533,32
2121	261,1635	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,1635	86.906,4231	0,00	86.906,4231	-86.645,26	76.640.900.071,20

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2122	261,1635	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,1635	62.124,3392	0,00	62.124,3392	-61.863,18	80.518.864.621,35
2123	261,1635	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,1635	50.116,1932	0,00	50.116,1932	-49.855,03	84.593.066.793,49
2124	261,1635	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,1635	34.796,4883	0,00	34.796,4883	-34.535,32	88.873.439.690,43
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.370.435.738,77
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.094.979.787,15
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.058.585.764,38
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.273.350.204,06
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.751.981.724,38
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.507.831.999,64
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.554.928.298,82
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.908.007.670,74
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.582.552.858,88
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.594.830.033,54
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.961.928.433,23
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.701.802.011,96
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.833.313.193,76
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.376.278.841,37
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.351.518.550,74
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.780.905.389,41
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.687.419.202,11
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.095.202.613,74
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.029.619.865,99
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.517.318.631,21
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.586.294.953,95
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.265.961.478,62

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.587.219.129,44
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.582.532.417,39
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.286.008.557,71
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.733.480.590,73
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.962.594.708,62
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.012.902.000,87
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371.925.954.842,12
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.745.408.157,13
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.517.125.809,88
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.289.292.375,86
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453.112.530.570,08
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.040.024.616,92
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.127.649.862,54
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.434.108.945,58
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552.021.074.858,23
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.953.341.246,06
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609.298.980.313,11
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.129.508.716,95
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672.520.061.858,03
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706.549.576.988,04
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742.300.985.583,64
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.861.415.454,17
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	819.322.403.076,15
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.780.116.671,80
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	904.335.590.575,40

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.094.971.458,51
2173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998.169.777.014,31
2174	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048.677.167.731,24
Totais de Controle:	1.452.725.619,52	15.364.131.952,59	1.861.082.847,91	649.344.347,33	274.565.325,87	8.651.596.356,33	200.665.335,57	29.602.916.550,62	12.424.653.403,76	19.543.007.977,08	31.967.661.380,84	-2.364.744.830,22	
Valor Atual:	760.918.932,88	5.881.581.713,10	1.128.821.753,90	183.213.907,81	74.430.868,51	3.350.331.696,82	181.654.691,30	11.852.834.746,16	6.487.912.964,66	4.970.516.705,07	11.458.429.669,73	394.405.076,43	



ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Resultado Financeiro
2025	R\$ 663.628.823,18	-R\$ 556.321.723,83	R\$ 107.307.099,35	R\$ 331.271.544,12
2026	R\$ 645.259.050,61	-R\$ 526.943.848,25	R\$ 118.315.202,36	R\$ 449.586.746,48
2027	R\$ 622.969.849,73	-R\$ 512.087.529,99	R\$ 110.882.319,74	R\$ 560.469.066,23
2028	R\$ 543.219.116,31	-R\$ 489.125.803,00	R\$ 54.093.313,30	R\$ 614.562.379,53
2029	R\$ 521.092.935,49	-R\$ 477.698.462,98	R\$ 43.394.472,51	R\$ 657.956.852,04
2030	R\$ 501.664.413,40	-R\$ 458.499.076,66	R\$ 43.165.336,74	R\$ 701.122.188,78
2031	R\$ 482.596.200,54	-R\$ 440.777.204,78	R\$ 41.818.995,76	R\$ 742.941.184,54
2032	R\$ 463.349.922,13	-R\$ 424.883.551,49	R\$ 38.466.370,64	R\$ 781.407.555,18
2033	R\$ 445.221.753,26	-R\$ 407.817.399,48	R\$ 37.404.353,78	R\$ 818.811.908,95
2034	R\$ 426.372.697,76	-R\$ 394.149.563,75	R\$ 32.223.134,01	R\$ 851.035.042,96
2035	R\$ 408.318.689,22	-R\$ 380.104.379,60	R\$ 28.214.309,62	R\$ 879.249.352,58
2036	R\$ 398.768.101,72	-R\$ 366.147.365,75	R\$ 32.620.735,97	R\$ 911.870.088,55
2037	R\$ 382.391.573,28	-R\$ 353.043.478,71	R\$ 29.348.094,57	R\$ 941.218.183,13
2038	R\$ 360.818.581,29	-R\$ 338.614.766,92	R\$ 22.203.814,38	R\$ 963.421.997,50
2039	R\$ 339.990.267,08	-R\$ 325.421.044,42	R\$ 14.569.222,65	R\$ 977.991.220,16
2040	R\$ 319.992.557,70	-R\$ 312.433.611,46	R\$ 7.558.946,25	R\$ 985.550.166,40
2041	R\$ 301.083.998,80	-R\$ 299.153.153,89	R\$ 1.930.844,91	R\$ 987.481.011,31
2042	R\$ 283.129.291,62	-R\$ 286.710.760,37	-R\$ 3.581.468,75	R\$ 983.899.542,56
2043	R\$ 265.698.814,89	-R\$ 274.937.548,88	-R\$ 9.238.733,99	R\$ 974.660.808,57
2044	R\$ 249.747.932,73	-R\$ 262.667.256,61	-R\$ 12.919.323,88	R\$ 961.741.484,69
2045	R\$ 234.748.234,67	-R\$ 250.119.315,39	-R\$ 15.371.080,72	R\$ 946.370.403,97
2046	R\$ 220.485.684,86	-R\$ 238.719.174,40	-R\$ 18.233.489,54	R\$ 928.136.914,43
2047	R\$ 206.738.947,08	-R\$ 227.461.806,37	-R\$ 20.722.859,29	R\$ 907.414.055,14
2048	R\$ 194.286.068,19	-R\$ 216.358.323,83	-R\$ 22.072.255,64	R\$ 885.341.799,50
2049	R\$ 182.532.514,66	-R\$ 205.010.547,27	-R\$ 22.478.032,61	R\$ 862.863.766,89
2050	R\$ 171.692.292,59	-R\$ 194.123.866,27	-R\$ 22.431.573,68	R\$ 840.432.193,21
2051	R\$ 161.593.523,06	-R\$ 183.301.428,47	-R\$ 21.707.905,40	R\$ 818.724.287,80
2052	R\$ 152.215.364,34	-R\$ 172.566.864,69	-R\$ 20.351.500,35	R\$ 798.372.787,45
2053	R\$ 143.581.688,78	-R\$ 161.932.749,74	-R\$ 18.351.060,96	R\$ 780.021.726,50
2054	R\$ 135.749.509,57	-R\$ 151.166.814,37	-R\$ 15.417.304,80	R\$ 764.604.421,70
2055	R\$ 128.436.096,94	-R\$ 140.940.218,66	-R\$ 12.504.121,72	R\$ 752.100.299,98
2056	R\$ 121.699.235,93	-R\$ 131.000.067,88	-R\$ 9.300.831,95	R\$ 742.799.468,03
2057	R\$ 115.558.129,59	-R\$ 121.598.186,09	-R\$ 6.040.056,50	R\$ 736.759.411,53
2058	R\$ 109.888.222,91	-R\$ 112.427.637,35	-R\$ 2.539.414,43	R\$ 734.219.997,10
2059	R\$ 104.543.798,29	-R\$ 103.490.767,71	R\$ 1.053.030,58	R\$ 735.273.027,68
2060	R\$ 99.613.402,20	-R\$ 95.428.360,18	R\$ 4.185.042,02	R\$ 739.458.069,70
2061	R\$ 94.947.292,36	-R\$ 87.685.254,83	R\$ 7.262.037,54	R\$ 746.720.107,24
2062	R\$ 90.639.705,67	-R\$ 80.602.760,33	R\$ 10.036.945,34	R\$ 756.757.052,58
2063	R\$ 86.575.514,39	-R\$ 73.774.435,25	R\$ 12.801.079,14	R\$ 769.558.131,72

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Resultado Financeiro
2064	R\$ 82.726.304,53	-R\$ 67.404.865,42	R\$ 15.321.439,11	R\$ 784.879.570,83
2065	R\$ 79.075.428,43	-R\$ 61.367.129,66	R\$ 17.708.298,78	R\$ 802.587.869,60
2066	R\$ 75.577.910,27	-R\$ 55.654.472,17	R\$ 19.923.438,10	R\$ 822.511.307,70
2067	R\$ 42.167.350,13	-R\$ 50.412.325,05	-R\$ 8.244.974,92	R\$ 814.266.332,78
2068	R\$ 40.162.260,58	-R\$ 45.700.039,69	-R\$ 5.537.779,11	R\$ 808.728.553,67
2069	R\$ 38.239.413,77	-R\$ 41.124.250,73	-R\$ 2.884.836,96	R\$ 805.843.716,71
2070	R\$ 36.419.912,30	-R\$ 36.904.246,04	-R\$ 484.333,74	R\$ 805.359.382,97
2071	R\$ 34.698.096,93	-R\$ 33.075.692,56	R\$ 1.622.404,37	R\$ 806.981.787,34
2072	R\$ 23.380.126,48	-R\$ 29.253.680,83	-R\$ 5.873.554,34	R\$ 801.108.233,00
2073	R\$ 2.632.232,68	-R\$ 25.790.559,51	-R\$ 23.158.326,82	R\$ 777.949.906,18
2074	R\$ 2.300.186,70	-R\$ 22.718.385,13	-R\$ 20.418.198,44	R\$ 757.531.707,74
2075	R\$ 1.999.921,16	-R\$ 19.929.276,24	-R\$ 17.929.355,08	R\$ 739.602.352,66
2076	R\$ 1.737.086,84	-R\$ 17.421.538,89	-R\$ 15.684.452,04	R\$ 723.917.900,61
2077	R\$ 1.499.958,84	-R\$ 15.184.323,48	-R\$ 13.684.364,64	R\$ 710.233.535,98
2078	R\$ 1.305.749,53	-R\$ 13.330.495,63	-R\$ 12.024.746,10	R\$ 698.208.789,87
2079	R\$ 1.129.710,45	-R\$ 11.668.889,51	-R\$ 10.539.179,07	R\$ 687.669.610,80
2080	R\$ 978.067,06	-R\$ 10.201.990,63	-R\$ 9.223.923,56	R\$ 678.445.687,24
2081	R\$ 860.258,82	-R\$ 9.032.706,08	-R\$ 8.172.447,26	R\$ 670.273.239,98
2082	R\$ 763.257,37	-R\$ 8.054.294,17	-R\$ 7.291.036,80	R\$ 662.982.203,18
2083	R\$ 673.172,16	-R\$ 7.144.698,99	-R\$ 6.471.526,82	R\$ 656.510.676,35
2084	R\$ 591.261,49	-R\$ 6.321.510,81	-R\$ 5.730.249,32	R\$ 650.780.427,04
2085	R\$ 518.709,92	-R\$ 5.581.955,49	-R\$ 5.063.245,57	R\$ 645.717.181,47
2086	R\$ 449.221,27	-R\$ 4.877.981,92	-R\$ 4.428.760,65	R\$ 641.288.420,82
2087	R\$ 388.439,79	-R\$ 4.256.087,74	-R\$ 3.867.647,95	R\$ 637.420.772,88
2088	R\$ 332.021,82	-R\$ 3.679.348,10	-R\$ 3.347.326,28	R\$ 634.073.446,59
2089	R\$ 280.379,49	-R\$ 3.155.216,96	-R\$ 2.874.837,47	R\$ 631.198.609,12
2090	R\$ 235.386,13	-R\$ 2.697.899,93	-R\$ 2.462.513,79	R\$ 628.736.095,33
2091	R\$ 195.728,79	-R\$ 2.280.671,19	-R\$ 2.084.942,40	R\$ 626.651.152,93
2092	R\$ 162.096,46	-R\$ 1.923.925,71	-R\$ 1.761.829,25	R\$ 624.889.323,67
2093	R\$ 132.160,50	-R\$ 1.616.698,58	-R\$ 1.484.538,08	R\$ 623.404.785,60
2094	R\$ 103.922,07	-R\$ 1.313.953,75	-R\$ 1.210.031,68	R\$ 622.194.753,91
2095	R\$ 78.580,13	-R\$ 1.031.007,11	-R\$ 952.426,98	R\$ 621.242.326,93
2096	R\$ 59.646,19	-R\$ 804.996,72	-R\$ 745.350,53	R\$ 620.496.976,41
2097	R\$ 43.244,97	-R\$ 605.378,67	-R\$ 562.133,70	R\$ 619.934.842,71
2098	R\$ 29.309,00	-R\$ 433.064,02	-R\$ 403.755,01	R\$ 619.531.087,69
2099	R\$ 21.119,75	-R\$ 318.515,97	-R\$ 297.396,22	R\$ 619.233.691,47
2100	R\$ 15.517,95	-R\$ 239.352,07	-R\$ 223.834,12	R\$ 619.009.857,36
2101	R\$ 11.084,07	-R\$ 178.456,71	-R\$ 167.372,64	R\$ 618.842.484,72
2102	R\$ 7.318,06	-R\$ 125.609,03	-R\$ 118.290,97	R\$ 618.724.193,75
2103	R\$ 4.881,02	-R\$ 92.721,63	-R\$ 87.840,61	R\$ 618.636.353,14
2104	R\$ 3.591,59	-R\$ 73.600,82	-R\$ 70.009,23	R\$ 618.566.343,92
2105	R\$ 2.341,46	-R\$ 55.138,65	-R\$ 52.797,19	R\$ 618.513.546,73

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Resultado Financeiro
2106	R\$ 1.195,03	-R\$ 39.042,97	-R\$ 37.847,94	R\$ 618.475.698,78
2107	R\$ 672,92	-R\$ 28.204,57	-R\$ 27.531,65	R\$ 618.448.167,14
2108	R\$ 344,39	-R\$ 19.321,68	-R\$ 18.977,29	R\$ 618.429.189,85
2109	R\$ 158,21	-R\$ 13.239,22	-R\$ 13.081,00	R\$ 618.416.108,84
2110	R\$ 51,26	-R\$ 9.004,68	-R\$ 8.953,42	R\$ 618.407.155,43
2111	R\$ 35,37	-R\$ 7.074,52	-R\$ 7.039,15	R\$ 618.400.116,27
2112	R\$ 33,66	-R\$ 6.163,91	-R\$ 6.130,25	R\$ 618.393.986,02
2113	R\$ 30,36	-R\$ 5.170,69	-R\$ 5.140,34	R\$ 618.388.845,69
2114	R\$ 28,91	-R\$ 4.369,71	-R\$ 4.340,80	R\$ 618.384.504,88
2115	R\$ 5,28	-R\$ 3.357,37	-R\$ 3.352,09	R\$ 618.381.152,79
2116	R\$ 5,03	-R\$ 3.085,47	-R\$ 3.080,45	R\$ 618.378.072,34
2117	R\$ 3,72	-R\$ 2.251,49	-R\$ 2.247,77	R\$ 618.375.824,57
2118	R\$ 3,54	-R\$ 1.814,73	-R\$ 1.811,19	R\$ 618.374.013,38
2119	R\$ 3,37	-R\$ 1.545,32	-R\$ 1.541,95	R\$ 618.372.471,43
2120	R\$ 3,21	-R\$ 1.116,39	-R\$ 1.113,19	R\$ 618.371.358,24
2121	R\$ 2,18	-R\$ 723,93	-R\$ 721,76	R\$ 618.370.636,49
2122	R\$ 2,07	-R\$ 492,65	-R\$ 490,57	R\$ 618.370.145,91
2123	R\$ 1,97	-R\$ 378,38	-R\$ 376,41	R\$ 618.369.769,51
2124	R\$ 1,88	-R\$ 250,19	-R\$ 248,31	R\$ 618.369.521,20

Os valores estão calculados a valor presente na data-base da avaliação atuarial.

ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	4,82%
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$ 11.424.619.569,21
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$ 183.920.880.788,54
Duração do Passivo:	16,10

ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais.

Descrição	2024	2025	Ganhos / Perdas
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 6.984.708.275,14	R\$ 8.063.012.527,86	-R\$ 1.078.304.252,72
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 395.746.228,36	R\$ 453.019.949,31	-R\$ 57.273.720,95
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 433.344.557,02	-R\$ 433.344.557,02
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 12.304.354,43	-R\$ 12.304.354,43
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 7.371.037,86	-R\$ 7.371.037,86
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 20.391.806,88	R\$ 23.409.071,32	-R\$ 3.017.264,44
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 249.574.240,03	R\$ 284.489.912,25	-R\$ 34.915.672,22
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 1.764.359.936,97	R\$ 5.881.581.713,10	-R\$ 4.117.221.776,13
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 1.129.148.883,50	-R\$ 1.129.148.883,50
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 1.013.999.846,41	-R\$ 1.013.999.846,41
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 3.738.432.983,19	-R\$ 3.738.432.983,19
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 977.859.158,52	R\$ 1.128.821.753,90	-R\$ 150.962.595,38
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 594.736.056,02	-R\$ 594.736.056,02
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 534.085.697,88	-R\$ 534.085.697,88
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 229.236.187,55	R\$ 183.213.907,81	R\$ 46.022.279,74
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 117.801.441,39	-R\$ 117.801.441,39
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 49.311.559,64	-R\$ 49.311.559,64
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 16.100.906,78	-R\$ 16.100.906,78

Descrição	2024	2025	Ganhos / Perdas
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 74.430.868,51	-R\$ 74.430.868,51
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 59.988.951,37	-R\$ 59.988.951,37
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 31.909,71	-R\$ 31.909,71
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 14.410.007,43	-R\$ 14.410.007,43
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 462.740.675,15	R\$ 291.881.181,84	R\$ 170.859.493,31
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 3.525.892.212,71	R\$ 3.350.331.696,82	R\$ 175.560.515,89
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 246.195.150,26	R\$ 181.654.691,30	R\$ 64.540.458,96
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 7.871.995.596,43	R\$ 11.852.834.746,16	-R\$ 3.980.839.149,73
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 5.741.914.136,79	R\$ 6.487.912.964,66	-R\$ 745.998.827,87
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 4.552.499.009,02	R\$ 5.495.456.782,05	-R\$ 942.957.773,03
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 150.762.952,97	R\$ 194.341.462,97	-R\$ 43.578.510,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 172.788.993,16	R\$ 198.083.169,17	-R\$ 25.294.176,01
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 858.857.398,93	R\$ 600.031.550,47	R\$ 258.825.848,46
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 7.005.782,71	R\$ 0,00	R\$ 7.005.782,71
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 4.923.571.225,85	R\$ 4.970.516.705,07	-R\$ 46.945.479,22
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 2.190.056.728,27	R\$ 1.813.076.732,86	R\$ 376.979.995,41
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 1.824.561.103,89	R\$ 1.517.216.468,91	R\$ 307.344.634,98
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 268.444.399,39	R\$ 376.133.596,15	-R\$ 107.689.196,76
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 243.192.261,45	R\$ 326.196.549,44	-R\$ 83.004.287,99
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 352.733.451,50	R\$ 937.893.357,71	-R\$ 585.159.906,21
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 44.583.281,35	R\$ 0,00	R\$ 44.583.281,35
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 10.665.485.362,64	R\$ 11.458.429.669,73	-R\$ 792.944.307,09
(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	-R\$ 2.793.489.766,21	R\$ 394.405.076,43	-R\$ 3.187.894.842,64
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 2.813.439.108,31	R\$ 223.964.444,77	R\$ 2.589.474.663,54
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	R\$ 19.949.342,10	R\$ 618.369.521,20	-R\$ 598.420.179,10

ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2025	0	R\$ 3.032.449.684,55	R\$ 1.565.032.336,55	R\$ 728.709.658,93	R\$ 584.469.788,87	R\$ 281.495.994,85	R\$ 181.782.563,03	R\$ 63.615.222,32	R\$ 112.736.488,64	R\$ 2.612.780.683,30	R\$ 353.738.000,64	86,16%	67,95%	
2026	1	R\$ 3.335.113.328,03	R\$ 1.731.242.681,60	R\$ 731.755.931,27	R\$ 581.615.726,55	R\$ 294.081.437,74	R\$ 180.933.968,01	R\$ 66.834.152,57	R\$ 130.590.731,08	R\$ 2.787.873.813,90	R\$ 508.835.765,55	83,59%	62,95%	43,85%
2027	2	R\$ 3.667.985.314,79	R\$ 1.915.104.980,65	R\$ 716.624.194,42	R\$ 593.821.060,79	R\$ 302.020.171,96	R\$ 180.279.742,31	R\$ 70.215.960,69	R\$ 128.580.082,27	R\$ 2.991.225.955,71	R\$ 669.669.089,72	81,55%	58,97%	31,61%
2028	3	R\$ 4.034.080.688,19	R\$ 2.118.493.915,31	R\$ 711.635.844,14	R\$ 595.891.723,01	R\$ 312.842.248,98	R\$ 179.597.092,47	R\$ 0,00	R\$ 65.900.750,83	R\$ 3.206.824.979,78	R\$ 772.789.674,48	79,49%	54,96%	15,40%
2029	4	R\$ 4.436.715.417,92	R\$ 2.343.483.263,09	R\$ 690.769.216,41	R\$ 611.414.902,06	R\$ 319.633.358,91	R\$ 178.885.132,59	R\$ 0,00	R\$ 55.541.370,16	R\$ 3.453.416.656,66	R\$ 870.244.595,50	77,84%	51,73%	12,61%
2030	5	R\$ 4.879.536.434,97	R\$ 2.592.367.041,84	R\$ 679.162.497,87	R\$ 616.535.663,21	R\$ 329.077.504,27	R\$ 178.142.952,95	R\$ 0,00	R\$ 58.043.670,90	R\$ 3.716.123.162,28	R\$ 975.259.652,69	76,16%	48,45%	12,07%
2031	6	R\$ 5.366.554.664,29	R\$ 2.867.682.899,84	R\$ 665.663.915,64	R\$ 622.698.601,09	R\$ 338.212.840,78	R\$ 177.369.619,25	R\$ 0,00	R\$ 59.078.894,90	R\$ 4.005.963.960,96	R\$ 1.086.676.078,10	74,65%	45,51%	11,42%
2032	7	R\$ 5.902.181.354,45	R\$ 3.172.237.989,95	R\$ 648.234.132,60	R\$ 630.615.577,49	R\$ 346.499.634,14	R\$ 176.564.172,07	R\$ 0,00	R\$ 57.092.096,06	R\$ 4.325.917.373,66	R\$ 1.201.642.843,77	73,29%	42,87%	10,58%
2033	8	R\$ 6.491.268.033,21	R\$ 3.509.137.591,70	R\$ 632.673.122,61	R\$ 635.913.052,16	R\$ 355.481.863,83	R\$ 175.725.626,25	R\$ 0,00	R\$ 58.324.918,96	R\$ 4.676.258.133,94	R\$ 1.323.722.131,52	72,04%	40,43%	10,16%
2034	9	R\$ 7.139.150.451,09	R\$ 3.881.816.773,04	R\$ 609.464.501,14	R\$ 645.702.243,95	R\$ 362.632.446,41	R\$ 174.852.970,16	R\$ 0,00	R\$ 52.788.463,69	R\$ 5.065.004.433,56	R\$ 1.446.162.031,33	70,95%	38,30%	9,25%
2035	10	R\$ 7.851.696.910,75	R\$ 4.294.075.414,74	R\$ 585.962.451,80	R\$ 654.201.885,65	R\$ 369.908.520,80	R\$ 173.945.165,10	R\$ 0,00	R\$ 48.559.962,86	R\$ 5.492.130.986,28	R\$ 1.570.354.927,10	69,95%	36,35%	8,59%
2036	11	R\$ 8.635.361.420,20	R\$ 4.750.116.954,39	R\$ 562.521.126,42	R\$ 662.063.079,97	R\$ 377.406.643,13	R\$ 187.086.314,50	R\$ 0,00	R\$ 58.984.406,14	R\$ 5.976.672.991,99	R\$ 1.711.783.903,50	69,21%	34,92%	9,01%
2037	12	R\$ 9.497.242.150,98	R\$ 5.254.591.245,18	R\$ 534.820.563,46	R\$ 670.675.301,50	R\$ 383.981.016,09	R\$ 188.770.351,11	R\$ 0,00	R\$ 55.752.459,30	R\$ 6.498.017.913,88	R\$ 1.856.973.702,75	68,42%	33,37%	8,48%
2038	13	R\$ 10.445.145.731,05	R\$ 5.812.641.966,29	R\$ 508.763.143,89	R\$ 675.810.332,13	R\$ 379.013.742,22	R\$ 190.476.785,41	R\$ 0,00	R\$ 44.314.568,17	R\$ 7.057.942.826,05	R\$ 1.997.493.457,42	67,57%	31,72%	7,57%
2039	14	R\$ 11.487.657.954,65	R\$ 6.429.959.068,52	R\$ 480.909.374,02	R\$ 682.338.850,17	R\$ 373.584.864,62	R\$ 192.205.915,28	R\$ 0,00	R\$ 30.548.567,17	R\$ 7.678.088.698,59	R\$ 2.130.660.951,04	66,84%	30,29%	6,67%
2040	15	R\$ 12.634.221.549,51	R\$ 7.112.836.789,64	R\$ 450.741.408,06	R\$ 688.255.559,99	R\$ 367.556.868,41	R\$ 193.958.042,58	R\$ 0,00	R\$ 16.651.495,20	R\$ 8.362.607.260,62	R\$ 2.255.966.456,02	66,19%	29,03%	5,88%
2041	16	R\$ 13.895.221.705,96	R\$ 7.868.237.831,20	R\$ 421.106.780,20	R\$ 692.339.915,05	R\$ 361.686.757,73	R\$ 195.733.473,18	R\$ 0,00	R\$ 4.468.617,43	R\$ 9.117.997.977,16	R\$ 2.374.813.088,16	65,62%	27,91%	5,27%
2042	17	R\$ 15.282.080.142,51	R\$ 8.703.864.351,08	R\$ 390.013.955,16	R\$ 697.118.168,58	R\$ 355.445.313,09	R\$ 197.532.517,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.708.103,36	R\$ 9.953.960.349,75	R\$ 2.485.829.897,03	65,13%	26,97%	4,67%
2043	18	R\$ 16.807.358.559,95	R\$ 9.628.236.495,55	R\$ 356.161.283,38	R\$ 702.320.864,64	R\$ 348.486.687,72	R\$ 199.355.488,10	R\$ 0,00	-R\$ 23.600.107,26	R\$ 10.878.399.536,01	R\$ 2.586.818.617,14	64,72%	26,17%	4,06%
2044	19	R\$ 18.484.872.421,06	R\$ 10.650.779.271,70	R\$ 325.508.099,66	R\$ 704.919.909,31	R\$ 342.395.005,54	R\$ 201.202.704,72	R\$ 0,00	-R\$ 34.671.579,31	R\$ 11.899.296.891,27	R\$ 2.681.285.677,94	64,37%	25,48%	3,65%
2045	20	R\$ 20.329.816.086,45	R\$ 11.781.918.645,94	R\$ 295.799.104,22	R\$ 705.217.005,65	R\$ 336.570.941,67	R\$ 203.074.489,32	R\$ 0,00	-R\$ 43.339.105,98	R\$ 13.026.781.082,58	R\$ 2.771.426.668,50	64,08%	24,91%	3,36%
2046	21	R\$ 22.358.900.440,02	R\$ 13.033.187.848,38	R\$ 264.541.954,67	R\$ 707.127.504,97	R\$ 330.352.166,39	R\$ 204.971.168,66	R\$ 0,00	-R\$ 54.010.751,32	R\$ 14.275.638.688,39	R\$ 2.854.917.162,59	63,85%	24,46%	3,01%
2047	22	R\$ 24.590.504.250,55	R\$ 14.417.344.966,95	R\$ 231.358.091,88	R\$ 707.876.035,14	R\$ 323.638.194,67	R\$ 206.893.073,83	R\$ 0,00	-R\$ 64.490.895,01	R\$ 15.655.752.270,58	R\$ 2.931.621.836,72	63,67%	24,10%	2,69%
2048	23	R\$ 27.044.840.640,46	R\$ 15.948.503.030,43	R\$ 202.295.155,13	R\$ 707.400.110,59	R\$ 318.036.626,11	R\$ 208.840.540,34	R\$ 0,00	-R\$ 72.166.930,32	R\$ 17.182.780.307,47	R\$ 3.004.143.324,66	63,53%	23,85%	2,47%
2049	24	R\$ 29.744.140.169,54	R\$ 17.642.273.906,51	R\$ 174.635.672,82	R\$ 704.213.201,66	R\$ 312.825.294,96	R\$ 210.813.908,15	R\$ 0,00	-R\$ 77.212.258,20	R\$ 18.870.126.311,29	R\$ 3.075.033.778,43	63,44%	23,67%	2,36%

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2050	25	R\$ 32.712.852.191,91	R\$ 19.515.927.482,26	R\$ 148.404.663,74	R\$ 700.555.273,44	R\$ 308.010.990,53	R\$ 212.813.521,76	R\$ 0,00	-R\$ 80.951.186,16	R\$ 20.737.307.267,99	R\$ 3.145.583.171,44	63,39%	23,57%	2,29%
2051	26	R\$ 35.977.866.310,13	R\$ 21.588.567.749,88	R\$ 123.870.152,29	R\$ 694.981.719,31	R\$ 303.665.094,14	R\$ 214.839.730,22	R\$ 0,00	-R\$ 82.304.854,61	R\$ 22.802.054.293,56	R\$ 3.218.280.199,66	63,38%	23,54%	2,31%
2052	27	R\$ 39.568.755.932,27	R\$ 23.881.327.593,32	R\$ 100.963.753,25	R\$ 687.380.460,83	R\$ 299.769.570,57	R\$ 216.892.887,26	R\$ 0,00	-R\$ 81.065.526,19	R\$ 25.085.370.511,98	R\$ 3.295.957.735,94	63,40%	23,58%	2,41%
2053	28	R\$ 43.518.046.137,89	R\$ 26.417.584.261,58	R\$ 81.186.403,74	R\$ 677.656.301,23	R\$ 296.723.511,65	R\$ 218.973.351,29	R\$ 0,00	-R\$ 76.795.534,64	R\$ 27.610.937.425,76	R\$ 3.382.051.808,69	63,45%	23,68%	2,61%
2054	29	R\$ 47.861.508.279,45	R\$ 29.223.197.725,96	R\$ 65.086.560,81	R\$ 664.615.583,07	R\$ 294.672.841,15	R\$ 221.081.485,49	R\$ 0,00	-R\$ 67.783.270,16	R\$ 30.403.567.635,67	R\$ 3.481.970.526,58	63,52%	23,83%	2,95%
2055	30	R\$ 52.638.483.987,20	R\$ 32.326.774.351,29	R\$ 50.028.912,62	R\$ 650.994.081,57	R\$ 292.917.238,20	R\$ 223.217.657,88	R\$ 0,00	-R\$ 57.755.758,51	R\$ 33.493.903.328,94	R\$ 3.597.480.035,34	63,63%	24,04%	3,32%
2056	31	R\$ 57.892.241.512,59	R\$ 35.759.958.569,86	R\$ 37.584.010,34	R\$ 635.706.642,80	R\$ 291.874.301,57	R\$ 225.382.241,35	R\$ 0,00	-R\$ 45.134.332,76	R\$ 36.912.921.755,59	R\$ 3.732.094.395,14	63,76%	24,29%	3,74%
2057	32	R\$ 63.670.367.637,63	R\$ 39.557.755.531,75	R\$ 27.663.929,99	R\$ 619.924.476,62	R\$ 291.520.808,43	R\$ 227.575.613,79	R\$ 0,00	-R\$ 30.793.048,68	R\$ 40.696.776.430,59	R\$ 3.888.587.194,59	63,92%	24,60%	4,19%
2058	33	R\$ 70.025.198.700,05	R\$ 43.758.888.021,43	R\$ 20.439.943,13	R\$ 602.183.381,60	R\$ 291.902.431,38	R\$ 229.798.158,08	R\$ 0,00	-R\$ 13.601.577,05	R\$ 44.882.771.992,50	R\$ 4.071.059.889,79	64,10%	24,94%	4,69%
2059	34	R\$ 77.014.294.638,43	R\$ 48.406.191.279,86	R\$ 14.287.484,87	R\$ 582.357.592,21	R\$ 292.587.510,88	R\$ 232.050.262,21	R\$ 0,00	R\$ 5.925.556,15	R\$ 49.513.186.645,17	R\$ 4.283.280.909,50	64,29%	25,32%	5,21%
2060	35	R\$ 84.700.960.350,87	R\$ 53.547.049.757,65	R\$ 9.611.981,61	R\$ 564.164.115,78	R\$ 293.683.960,28	R\$ 234.332.319,33	R\$ 0,00	R\$ 24.741.602,24	R\$ 54.639.230.153,04	R\$ 4.526.008.450,83	64,51%	25,75%	5,67%
2061	36	R\$ 93.154.819.089,66	R\$ 59.233.880.252,44	R\$ 5.748.979,58	R\$ 544.628.911,96	R\$ 295.015.320,01	R\$ 236.644.727,80	R\$ 0,00	R\$ 45.105.823,20	R\$ 60.310.169.212,22	R\$ 4.802.412.656,30	64,74%	26,20%	R\$ 0,06

Despesa com Pessoal

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 1.992.692.968,22
Pessoal Ativo	R\$ 1.414.704.267,28
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 536.379.063,46
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 41.609.637,48
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ 577.913.722,96
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 11.298,61
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 23.995.815,49
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 536.318.139,77
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 17.588.469,09
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 1.414.779.245,26
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$ 1.414.779.245,26

Apuração do limite legal

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 3.032.449.684,55
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	46,65%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,00%

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP		
	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos		R\$ 396.009.184,48
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas		R\$ 578.346.206,54
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	R\$ 1.397.190.776,17	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		R\$ 242.851.707,85
Resultado Atuarial	R\$ 618.369.521,20	
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9,98%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	10,62%	

Evolução da RCL, DLP e Inflação dos últimos dez anos.

ANO	Inflação do Ano	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2014	5,91%	88,05%	R\$ 1.171.180.089,33
2015	6,41%	77,56%	R\$ 1.315.576.461,95
2016	10,67%	66,86%	R\$ 1.445.226.212,04
2017	6,29%	50,77%	R\$ 1.524.964.882,22
2018	2,95%	41,85%	R\$ 1.654.801.317,14
2019	3,75%	37,79%	R\$ 1.822.643.364,10
2020	4,31%	32,80%	R\$ 2.053.704.539,74
2021	4,52%	27,32%	R\$ 2.150.694.587,96
2022	10,06%	21,81%	R\$ 2.439.784.096,11
2023	5,79%	10,68%	R\$ 2.731.043.490,13
2024	4,62%	4,62%	R\$ 3.032.449.684,55

ANEXO 10

Tábuas.

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,012470038	0,000000000	0,012470038	0,987529962	0,012470038	0,000000000	0,987529962
1	0,000758693	0,000000000	0,000758693	0,999241307	0,000758693	0,000000000	0,999241307
2	0,000603518	0,000000000	0,000603518	0,999396482	0,000603518	0,000000000	0,999396482
3	0,000482214	0,000000000	0,000482214	0,999517786	0,000482214	0,000000000	0,999517786
4	0,000388938	0,000000000	0,000388938	0,999611062	0,000388938	0,000000000	0,999611062
5	0,000318626	0,000000000	0,000318626	0,999681374	0,000318626	0,000000000	0,999681374
6	0,000267237	0,000000000	0,000267237	0,999732763	0,000267237	0,000000000	0,999732763
7	0,000231453	0,000000000	0,000231453	0,999768547	0,000231453	0,000000000	0,999768547
8	0,000208986	0,000000000	0,000208986	0,999791014	0,000208986	0,000000000	0,999791014
9	0,000198628	0,000000000	0,000198628	0,999801372	0,000198628	0,000000000	0,999801372
10	0,000200621	0,000000000	0,000200621	0,999799379	0,000200621	0,000000000	0,999799379
11	0,000216865	0,000000000	0,000216865	0,999783135	0,000216865	0,000000000	0,999783135
12	0,000251134	0,000000000	0,000251134	0,999748866	0,000251134	0,000000000	0,999748866
13	0,000310111	0,000000000	0,000310111	0,999689889	0,000310111	0,000000000	0,999689889
14	0,000401482	0,000577000	0,000401482	0,999598518	0,000401482	0,000576884	0,999021634
15	0,000533132	0,000575000	0,000533132	0,999466868	0,000533132	0,000574847	0,998892021
16	0,000704503	0,000573000	0,000704503	0,999295497	0,000704503	0,000572798	0,998722699

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q _x - IBGE-2023	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE-2023	p _x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
17	0,000900778	0,000572000	0,000900778	0,999099222	0,000900778	0,000571742	0,998527480
18	0,001095485	0,000570000	0,001095485	0,998904515	0,001095485	0,000569688	0,998334827
19	0,001255302	0,000569000	0,001255302	0,998744698	0,001255302	0,000568643	0,998176055
20	0,001367185	0,000569000	0,001367185	0,998632815	0,001367185	0,000568611	0,998064204
21	0,001434095	0,000569000	0,001434095	0,998565905	0,001434095	0,000568592	0,997997313
22	0,001472273	0,000569000	0,001472273	0,998527727	0,001472273	0,000568581	0,997959146
23	0,001500896	0,000570000	0,001500896	0,998499104	0,001500896	0,000569572	0,997929532
24	0,001528761	0,000572000	0,001528761	0,998471239	0,001528761	0,000571563	0,997899676
25	0,001560403	0,000575000	0,001560403	0,998439597	0,001560403	0,000574551	0,997865045
26	0,001592645	0,000579000	0,001592645	0,998407355	0,001592645	0,000578539	0,997828816
27	0,001620671	0,000583000	0,001620671	0,998379329	0,001620671	0,000582528	0,997796802
28	0,001642390	0,000589000	0,001642390	0,998357610	0,001642390	0,000588516	0,997769094
29	0,001657411	0,000596000	0,001657411	0,998342589	0,001657411	0,000595506	0,997747083
30	0,001669663	0,000605000	0,001669663	0,998330337	0,001669663	0,000604495	0,997725842
31	0,001684412	0,000615000	0,001684412	0,998315588	0,001684412	0,000614482	0,997701106
32	0,001706810	0,000628000	0,001706810	0,998293190	0,001706810	0,000627464	0,997665726
33	0,001741729	0,000643000	0,001741729	0,998258271	0,001741729	0,000642440	0,997615831
34	0,001791742	0,000660000	0,001791742	0,998208258	0,001791742	0,000659409	0,997548850
35	0,001858630	0,000681000	0,001858630	0,998141370	0,001858630	0,000680367	0,997461003
36	0,001942580	0,000704000	0,001942580	0,998057420	0,001942580	0,000703316	0,997354104

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q _x - IBGE-2023	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE-2023	p _x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
37	0,002043109	0,000732000	0,002043109	0,997956891	0,002043109	0,000731252	0,997225639
38	0,002159218	0,000764000	0,002159218	0,997840782	0,002159218	0,000763175	0,997077607
39	0,002289416	0,000801000	0,002289416	0,997710584	0,002289416	0,000800083	0,996910501
40	0,002431741	0,000844000	0,002431741	0,997568259	0,002431741	0,000842974	0,996725285
41	0,002583783	0,000893000	0,002583783	0,997416217	0,002583783	0,000891846	0,996524371
42	0,002744016	0,000949000	0,002744016	0,997255984	0,002744016	0,000947698	0,996308286
43	0,002911535	0,001014000	0,002911535	0,997088465	0,002911535	0,001012524	0,996075941
44	0,003087930	0,001088000	0,003087930	0,996912070	0,003087930	0,001086320	0,995825750
45	0,003276635	0,001174000	0,003276635	0,996723365	0,003276635	0,001172077	0,995551288
46	0,003482795	0,001271000	0,003482795	0,996517205	0,003482795	0,001268787	0,995248418
47	0,003712950	0,001383000	0,003712950	0,996287050	0,003712950	0,001380432	0,994906617
48	0,003972454	0,001511000	0,003972454	0,996027546	0,003972454	0,001507999	0,994519547
49	0,004265939	0,001657000	0,004265939	0,995734061	0,004265939	0,001653466	0,994080596
50	0,004595658	0,001823000	0,004595658	0,995404342	0,004595658	0,001818811	0,993585531
51	0,004961809	0,002014000	0,004961809	0,995038191	0,004961809	0,002009003	0,993029187
52	0,005363301	0,002231000	0,005363301	0,994636699	0,005363301	0,002225017	0,992411682
53	0,005797583	0,002479000	0,005797583	0,994202417	0,005797583	0,002471814	0,991730603
54	0,006261671	0,002762000	0,006261671	0,993738329	0,006261671	0,002753353	0,990984976
55	0,006752086	0,003085000	0,006752086	0,993247914	0,006752086	0,003074585	0,990173330
56	0,007267258	0,003452000	0,007267258	0,992732742	0,007267258	0,003439457	0,989293286

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q _x - IBGE-2023	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE-2023	p _x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
57	0,007807936	0,003872000	0,007807936	0,992192064	0,007807936	0,003856884	0,988335180
58	0,008381802	0,004350000	0,008381802	0,991618198	0,008381802	0,004331770	0,987286428
59	0,009004310	0,004895000	0,009004310	0,990995690	0,009004310	0,004872962	0,986122728
60	0,009699035	0,005516000	0,009699035	0,990300965	0,009699035	0,005489250	0,984811715
61	0,010498469	0,006223000	0,010498469	0,989501531	0,010498469	0,006190334	0,983311197
62	0,011428569	0,007029000	0,011428569	0,988571431	0,011428569	0,006988834	0,981582597
63	0,012505799	0,007947000	0,012505799	0,987494201	0,012505799	0,007897308	0,979596893
64	0,013720956	0,008993000	0,013720956	0,986279044	0,013720956	0,008931304	0,977347740
65	0,015029025	0,010183000	0,015029025	0,984970975	0,015029025	0,010106480	0,974864496
66	0,016368818	0,011542000	0,016368818	0,983631182	0,016368818	0,011447536	0,972183646
67	0,017665868	0,013087000	0,017665868	0,982334132	0,017665868	0,012971403	0,969362728
68	0,018884775	0,014847000	0,018884775	0,981115225	0,018884775	0,014706809	0,966408416
69	0,020052852	0,016852000	0,020052852	0,979947148	0,020052852	0,016683035	0,963264113
70	0,021256549	0,019135000	0,021256549	0,978743451	0,021256549	0,018931628	0,959811823
71	0,022654504	0,021734000	0,022654504	0,977345496	0,022654504	0,021487814	0,955857683
72	0,024398484	0,024695000	0,024398484	0,975601516	0,024398484	0,024393740	0,951207776
73	0,026618191	0,028066000	0,026618191	0,973381809	0,026618191	0,027692467	0,945689342
74	0,029389092	0,031904000	0,029389092	0,970610908	0,029389092	0,031435185	0,939175723
75	0,032674855	0,036275000	0,032674855	0,967325145	0,032674855	0,035682360	0,931642785
76	0,036387298	0,041252000	0,036387298	0,963612702	0,036387298	0,040501476	0,923111227

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q _x - IBGE-2023	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE-2023	p _x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
77	0,040371371	0,046919000	0,040371371	0,959628629	0,040371371	0,045971908	0,913656721
78	0,044516840	0,053405000	0,044516840	0,955483160	0,044516840	0,052216289	0,903266871
79	0,048868534	0,060718000	0,048868534	0,951131466	0,048868534	0,059234400	0,891897066
80	0,053599032	0,069084000	0,053599032	0,946400968	0,053599032	0,067232582	0,879168386
81	0,059091089	0,078608000	0,059091089	0,940908911	0,059091089	0,076285484	0,864623427
82	0,065733318	0,089453000	0,065733318	0,934266682	0,065733318	0,086512979	0,847753703
83	0,073779276	0,101800000	0,073779276	0,926220724	0,073779276	0,098044635	0,828176090
84	0,083274689	0,115859000	0,083274689	0,916725311	0,083274689	0,111034939	0,805690372
85	0,093731999	0,131865000	0,093731999	0,906268001	0,093731999	0,125685015	0,780582986
86	0,104384680	0,150090000	0,104384680	0,895615320	0,104384680	0,142256452	0,753358868
87	0,114308582	0,170840000	0,114308582	0,885691418	0,114308582	0,161075761	0,724615657
88	0,122779118	0,194465000	0,122779118	0,877220882	0,122779118	0,182526879	0,694694003
89	0,129888969	0,221363000	0,129888969	0,870111031	0,129888969	0,206986694	0,663124336
90	0,000000000	0,251988000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,251988000	0,748012000
91	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
92	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
93	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
94	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
95	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
96	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
97	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
98	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
99	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
100	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
101	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
102	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
103	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
104	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
105	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
106	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
107	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
108	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
109	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
110	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
111	1,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000

q_x : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x"; e

p_x : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x".